



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

DECRETO Nº. 08 /2019, Anísio de Abreu/PI, 18 de Março de 2019.

Decreta situação anormal caracterizado como situação de emergência em todo o território do município de ANÍSIO DE ABREU/PI, atingido pela estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentando no artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO a irregularidade da precipitação pluviométrica, do último período chuvoso no município de novembro de 2018 a março de 2019;

CONSIDERANDO a elevadas perdas agrícolas registradas no município de mais de 80% (oitenta por cento), conforme levantamento feito pela Coordenação da Defesa Civil do Município;

CONSIDERANDO que a estiagem é um desastre de agravamento gradual caracterizado por provocar uma redução dos recursos hídricos existentes, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a precariedade do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que o município está passando por dificuldades de abastecimento de água para o consumo humano;

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento esta evoluindo no município e que clamam por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento da população.

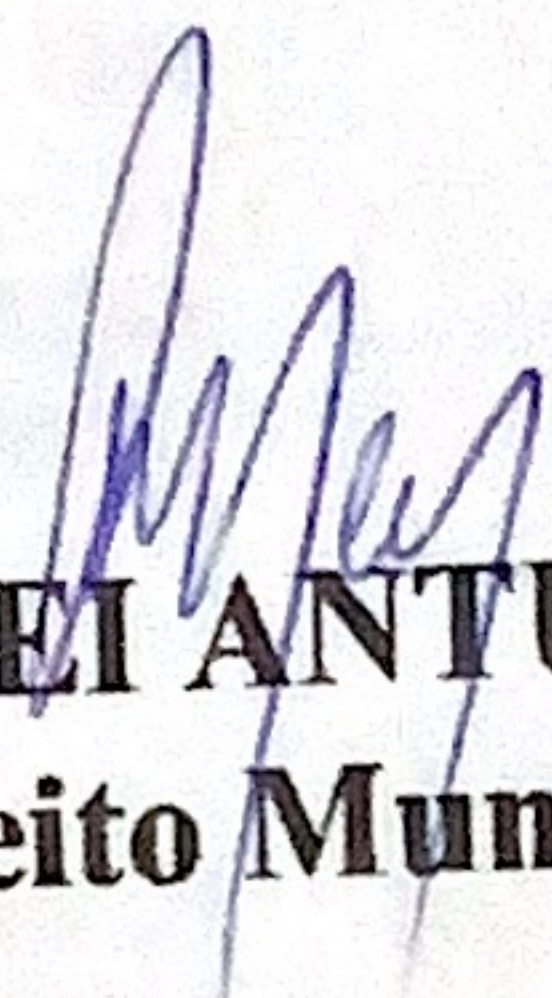
DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada situação anormal em toda extensão territorial do município de ANÍSIO DE ABREU, caracterizado como situação de emergência afetada pela estiagem.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, em 18 de março de 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal